



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 008/2022 - SAS

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, E DO OUTRO LADO CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº. 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.377.679/0001-96, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, neste ato representada pela Secretária da Pasta, Sra. MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, portadora da cédula de identidade nº 3577558 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 932.152.404-59, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro lado CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidades lucrativas e econômicas, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.331.995/0001-27, com sede na Rua Gilberto Carlos Zarzar, nº. 740, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54440-010, neste ato legalmente representada por MARIA TEREZA MENDES DA SILVA, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 433.000.574.34, residente e domiciliada em Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022- SAS, com base na pelas disposições da vigente Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº. 138/2020, Decreto do Estado de Pernambuco nº. 44.474, de 23 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto atender as demandas de adolescentes de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, do Município de Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para alcance do objeto pactuado, os Partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado e aprovado, do qual consta o detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.

2.2. Os ajustes realizados no Projeto, objeto deste Termo de Colaboração, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

2.3. Na hipótese de aditamento deste Termo de Colaboração, que acarrete alteração do Plano de Trabalho, este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.

3.2 Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- 3.2.1 Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a execução do objeto;
- 3.2.2 Obedecer ao estabelecido nas condições e prazos de pagamento, bem como fiscalizar a execução das ações e atividades propostas neste Plano de Trabalho, aprovado entre as partes;
- 3.2.3 Acompanhar e fiscalizar a realização das despesas, através da servidora designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, bem como através da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, que será designada mediante portaria;
- 3.2.4 Realizar a supervisão, o acompanhamento e o controle e a avaliação da execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Colaboração, inclusive no que respeita à qualidade dos serviços prestados;
- 3.2.5 Caberá ao gestor emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, trimestralmente durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, devendo conter os elementos previstos no artigo 59 § 1º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- 3.2.6 Emitir, através do gestor, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;
- 3.2.7 Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- 3.2.8 Exigir da Organização da Sociedade Civil a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019/2014, e demais exigências da Organização da Sociedade Civil, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 3.2.9 Analisar, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega.
- 3.2.10 Proceder, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) in loco, eventualmente procedimentos de fiscalização.
- 3.2.11 Cabe ao gestor informar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.
- 3.2.12 Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação às obrigações do Termo de Colaboração ou em caso da mesma deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.
- 3.2.13 Em caso de retenção das parcelas subsequentes, Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, cientificará a Organização da Sociedade Civil para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 3.2.14 Em caso de apresentação de justificativa pela Organização da Sociedade Civil, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho;
- 3.2.15 Manter em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
- 3.2.16 Promover os pagamentos em atenção ao que preconiza o Cronograma de Desembolso disposto neste Termo;
- 3.2.17 Autorizar as despesas a serem pagas com os recursos vinculados a este Termo de Colaboração;
- 3.2.18 Manter permanente integração com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, objetivando a viabilização da troca de informações técnicas;
- 3.2.19 Capacitar as equipes de trabalho, no âmbito do Governo Municipal, que irão acompanhar e/ou participar das atividades deste Termo de Colaboração;
- 3.2.20 Analisar e permitir parecer quanto aos relatórios parciais e finais das ações, que comprovem a aplicação dos recursos previstos.

3.3 Compete à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- 3.3.1 Estar devidamente habilitada conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- 3.3.2 Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente e ao edital de Chamamento Público observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos;
- 3.3.3 Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- 3.3.4 Prestar à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Proponente, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto;
- 3.3.5 Manter conta corrente aberta no banco a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundos da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias;
- 3.3.6 Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do Plano de Trabalho;
- 3.3.7 Observar os princípios da imparcialidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparéncia na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Municipal do Jaboatão dos Gurarapes/PE;
- 3.3.8 Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático;
- 3.3.9 Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência do Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica o número do presente Termo de Colaboração, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências, e, em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à Administração Pública Municipal, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;
- 3.3.10 Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto;
- 3.3.11 Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- 3.3.12 Devolver à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, eventual saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Colaboração, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública Municipal, ou, na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.
- 3.3.13 Restituir a Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:
- 3.3.14 Não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
- 3.3.15 A prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
- 3.3.16 Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.
- 3.3.17 Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), ainda que de mesma finalidade em objeto, os recursos oriundos da presente parceria;
- 3.3.18 As contratações de bens e serviços pela OSC, feitas com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, deverão observar os princípios da imparcialidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparéncia na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.
- 3.3.19 Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 3.3.20 Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Administração Pública Municipal, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil;
- 3.3.21 Realizar e responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Colaboração, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- 3.3.22 Apresentar, mensalmente, até o décimo dia útil do mês posterior à utilização do repasse, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, prestação de contas parcial, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como da declaração quantitativa de atendimento nesse período, assinada pelo representante da Organização da Sociedade Civil;
- 3.3.23 Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- 3.3.24 Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;
- 3.3.25 Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública Municipal quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação.
- 3.3.26 Relatar à Secretaria Municipal Proprietária, todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados, bem como comunicar por escrito e imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania sobre eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;
- 3.3.27 Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogada a critério das partes.

4.2. Quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL der causa ao atraso na liberação dos recursos, a vigência deste Termo de Colaboração será prorrogada, de ofício, pelo exato período do atraso verificado, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, caso o atraso tenha comprometido a realização de metas ou ações estabelecidas no cronograma de execução, reformular o Plano de Trabalho, que deverá ser aprovado pela área técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e anexado ao respectivo processo.

4.3. A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução de seu objeto, desde que aceita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

4.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no caput desta Cláusula, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 138/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME JURÍDICO DOS RECURSOS HUMANOS

5.1. A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, imparcialidade e da publicidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

5.1.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1. O valor total da parceria é de R\$ 18.000,00 (dezesseis mil reais), a ser liberado conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho anexo deste termo.

6.1.1. Os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, de acordo com o cronograma de desembolso, serão depositados na conta de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e específica para o objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 332 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Unidade Orçamentária: 603 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação: 04 244 2041 1069 – Proteção Social Básica

Elemento: 3.3.50.00 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recursos: 1660000 – Recursos provenientes do FNAS

Conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária, datada de 30/12/2022, no valor de 18.000,00 (dezesseis mil reais).

7.2. No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Os recursos financeiros serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração, a crédito de conta específica aberta pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

8.2. Nenhuma liberação de recursos no âmbito deste Termo de Colaboração poderá ser efetivada sem a prévia verificação da regularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA NONA - DA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA ESPECÍFICA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. Os recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão, obrigatoriamente, mantidos em conta bancária específica do Termo de Colaboração, e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 138/2020.

9.2. Os pagamentos à conta de recursos recebidos, previsto no caput desta Cláusula, estão sujeitos à identificação do beneficiário final.

9.3. Os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos a que se refere o caput desta Cláusula serão realizados observando-se os seguintes preceitos:

9.3.1. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica;

9.3.2. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; e

9.3.3. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de Colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie;

9.4. Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira, se a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores que 01 (um) mês.

9.5. As receitas financeiras auferidas na forma no item acima serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico, que integrará a Prestação de Contas Final.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

9.6. Eventuais saldos verificados no encerramento da execução da vigência deste Instrumento, após conciliação bancária, deverão ser restituídos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução deste Termo de Colaboração será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução de seu objeto.

10.2. A execução deste Termo de Colaboração será acompanhada nos termos do artigo 35 da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, pela Secretaria Municipal de Assitênciia Social e Cidadania, através da servidora designada, para ser o responsável pela gestão acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução de seu objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

10.3. O servidor designado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração por meio de supervisão "in loco", que caso não ocorra deverá ser devidamente justificada.

10.4. Caso o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Colaboração não possa ser realizado na forma prevista no parágrafo anterior, a aferição da plena execução física do objeto dar-se-á por análise dos documentos e materiais.

10.5. O Município do Jaboatão dos Guararapes, no exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução do objeto, poderá:

10.5.1. Valer-se do apoio técnico de terceiros;

10.5.2. Delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade; e;

10.5.3. Reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do Instrumento.

10.6. No acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Colaboração serão verificados:

10.6.1. A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma de legislação aplicável;

10.6.2. A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

10.6.3. O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

10.7. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL fará uso de sua prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

10.8. Acompanhará, ainda, o Termo de Colaboração à Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração da Secretaria Executiva da Família e Políticas sobre Drogas, por meio dos servidores nomeados, em documento anexo, admitida a participação de terceiros para assistir e subsidiar os representantes, com informações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

11.1. O Município de Jaboatão dos Guararapes comunicará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, além das previstas abaixo, e suspenderá a liberação dos recursos, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

11.1.1. Quando não houver comprovação da correta aplicação da(s) parcela(s) recebida(s), na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

11.1.2. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Colaboração; e

11.1.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Termo de Colaboração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

11.2. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL disporá do prazo de 10 (dez) dias para apreciá-los e decidir quanto à aceitação das justificativas apresentadas, sendo que a apreciação fora do prazo previsto não implica aceitação das justificativas apresentadas.

11.3. Caso não haja a regularização no prazo previsto no caput desta Cláusula a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

11.3.1. Realizará a apuração do dano; e

11.3.2. Comunicará o fato à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para que seja resarcido o valor referente ao dano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, rescisão ou extinção deste Instrumento, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação é obrigada a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL o que se segue:

12.1.1. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, informando o número e a data de assinatura do Termo de Colaboração;

12.1.2. O valor total dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:

12.1.2.1. Quando não for executado o objeto da avença;

12.1.2.2. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração;

12.1.2.3. Quando não for apresentada, no prazo estabelecido neste Termo de Colaboração, a prestação de contas.

12.1.3. O valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

12.1.4. O valor corrigido, quando não comprovada sua aplicação na consecução do objeto conveniado, na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado;

12.1.5. O valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ou, ainda, que não tenha sido feita aplicação;

12.1.6. O valor correspondente a qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

13.1. Obriga-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a registrar, em sua contabilidade analítica, os recursos recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo que as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, identificando o Termo de Colaboração e a especificação da despesa, bem como manter em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

14.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL estará sujeita a prestar contas final, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras, quando houver, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº138/2020.

14.2. A prestação de contas final, deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência deste Termo de Colaboração, e elaborada com rigorosa observância às disposições do Decreto Municipal nº 138/2020, devendo ser composta, do seguinte:

14.2.1. Relatório de cumprimento do objeto, explicitando a repercussão do mesmo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

- 14.2.2. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- 14.2.3. Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- 14.2.4. Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- 14.2.5. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- 14.2.6. Termo de compromisso por meio do qual a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será obrigada a manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas relacionados ao Termo de Colaboração pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do Parágrafo Único, do art. 68, da Lei 13.019/2014.
- 14.3. Deverão ainda ser apresentados ao Município do Jaboatão dos Guararapes:
- 14.3.1. Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da parcela única ou da primeira parcela até o último pagamento e conciliação bancária;
- 14.3.2. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Município, quando recolhido a conta por este indicada;
- 14.3.3. Cópia das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas com a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, com hospedagens em estabelecimento hoteleiro ou similar e com aquisições de passagens de qualquer meio de transporte, bem como dos respectivos bilhetes utilizados, evidenciando em demonstrativo à parte e de forma correlacionada aos valores parciais e totais dessas despesas da seguinte forma:
- 14.3.3.1. No caso de despesas com aquisições de passagens: o nome completo do usuário do bilhete, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, número de sua Carteira de Identidade e CPF, endereço residencial completo, o trecho utilizado e as datas de embarque e desembarque, conforme indicadas no respectivo bilhete utilizado;
- 14.3.3.2. No caso de despesas com hospedagens: o nome completo do hóspede, sua condição de participante no evento, conforme previamente definida no respectivo Plano de Trabalho, o número de sua Carteira de Identidade, CPF e endereço residencial completo.
- 14.4. Se, ao término do prazo estabelecido no parágrafo anterior, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos, o Município registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano à responsabilização solidária.
- 14.5. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS MATERIAIS REMANESCENTES

15.1. Na hipótese de aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Termo de Colaboração, estes incorporarão, após a conclusão do objeto ou extinção deste Instrumento, ao patrimônio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ou a quem ele delegar, caso seja verificado que os bens remanescentes são necessários para assegurar a continuidade do programa.

15.2. Sendo o presente Termo de Colaboração rescindido por quaisquer dos motivos que ensejem instauração de Tomada de Contas Especial, os bens patrimoniais serão automaticamente revertidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GLOSA DAS DESPESAS

16.1. É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, devendo o Termo de Colaboração ser executado em estrita observância às suas Cláusulas e às normas pertinentes, sendo vedado:

16.1.1. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

16.1.2. Alterar o objeto do Termo de Colaboração, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado;

16.1.3. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho;

16.1.4. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

16.1.5. Efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

17.1. Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado por quaisquer dos Partícipes, mediante notificação escrita, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos Partícipes as responsabilidades das obrigações que tenha vigido, auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

17.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Colaboração, além do acima exposto, principalmente a constatação, pelo Município, das seguintes situações:

17.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

17.2.2. Aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto na Cláusula "Da Movimentação da Conta Específica e Da Aplicação dos Recursos";

17.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

17.3. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes da contrapartida, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

18.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência e desde que aceitas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, não podendo haver alteração do objeto aprovado.

18.2. A celebração de Termo Aditivo, para a alteração do presente Termo de Colaboração, fica condicionada à comprovação da regularidade, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

19.1. A responsabilidade é exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

19.2. A responsabilidade é, ainda, exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação do extrato deste Termo de Colaboração será providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

21.1. O presente Termo de Colaboração terá o visto da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Jaboatão dos Guararapes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO REGISTRO

22.1. Em atendimento a Lei Complementar nº 38/2021, o presente instrumento segue para registro e arquivamento na Superintendência Especial de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

23.1. As questões ou dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, que não possam ser dirimidas ou resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca do Jaboatão dos Guararapes/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 30 de dezembro de 2022.

MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E
CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA
DE JANGADA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ
CNPJ 10.331.995/0001-27

PLANO DE TRABALHO

PROJETO GERAÇÃO EM MOVIMENTO



ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS - LOTE : 51 DO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022- SAS
REGIONAL 6 - PRAIAS

JABOATÃO DOS GUARARAPES – 2022

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ					CNPJ: 10.331.995/0001-27
Endereço: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740, CANDEIAS					
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE	CEP: 54.440-010	Telefone: (81) 9.8750-2904	E-mail: cepec_bj@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência : 1837-6		Conta corrente: 74020-9	Praça de pagamento Jaboatão dos Guararapes	

2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Nome do responsável pela instituição: MARIA TEREZA MENDES DA SILVA					
RG/Órgão expedidor: SDS/PE	CPF: [REDACTED]-34		Cargo: PRESIDENTE	Data da Posse: 13/09/2019	
Endereço: [REDACTED]					
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE	CEP: 54.450-135	(DDD) Telefone/Fax: (81) [REDACTED] 4	E-mail: tecaprofera@hotmail.co m	

3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DO PROJETO

Nome do responsável técnico do projeto: LAURA MARIA MENDES ARRUDA DA SILVA BARBOSA					
RG/Órgão expedidor: DS/PE	CPF: [REDACTED]-94		Profissão: GESTORA DE RECURSOS HUMANOS		
Cargo: COORDENADORA	Função: COORDENAÇÃO GERAL				
Endereço: [REDACTED]					
Cidade: JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF: PE	CEP: 54.490-460	(DDD) Telefone/Fax: 81 9.9349-8461	E-mail: lauraarruda.rh@gmail.co m	

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 11.331.895/0001-27

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DA EXECUÇÃO	
	Início	Término
PROJETO GERAÇÃO EM MOVIMENTO	01 de janeiro de 2023	31 de dezembro de 2023
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
O objeto da proposta em questão constitui-se na celebração de parceria a fim de fomentar o projeto Geração em Movimento que tem como público alvo adolescentes de 13 a 17 anos. Nossas atividades incentivam os adolescentes a refletir sobre seus planos de vida, a construção do ser, o conhecer-se e expressar-se, fazendo um resgate de suas vivências familiares e sociais para que possam valorizar suas raízes culturais, desenvolver seu protagonismo social, reconhecer o outro e aceitar suas diferenças, através das interações pessoais construir seus valores pessoais, exercer maior participação cidadã e contribuir de alguma forma para superar suas fragilidades sociais.		
Nossa missão é promover a inclusão social e desenvolvimento humano ao oferecer oportunidades iguais de acesso ao esporte, cultura, empregabilidade, fortalecendo a convivência familiar e comunitária. Para o planejamento das ações dos grupos, a ênfase maior será dada as atividades coletivas que se constituirão através de eixos estruturantes. Estes têm como apporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Os eixos estruturantes orientarão os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público atendido.		
Constituem eixos estruturantes do Projeto Geração em Movimento , considerando as faixas etárias de 13 a 17 anos: fortalecer a convivência familiar e comunitária, contribuindo para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.		
O projeto Geração em Movimento tem por foco a constituição de espaço de convivência familiar e comunitária, formação para a participação cidadã, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e		

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 14.331.995/0001-27

potencialidades desse público alvo. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui adolescentes típicos e atípicos vítimas do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Para que as atividades ou oficiais tenham efetividade nossa equipe técnica elabora um planejamento pautado em:

- * Conhecer as especificidades dos grupos que serão trabalhados;
- * Mapear com clareza os objetivos;
- * Estabelecer os eixos orientadores (convivência social, direito de ser e participação), assim como os subeixos e os temas transversais;
- * Definir os temas e as técnicas que serão utilizadas nas atividades;
- * Estipular o tempo disponível para cada ação;
- * Definir como será feito o acompanhamento e a avaliação das ações.

Os grupos funcionam com dois encontros semanais no contra turno escolar , cada encontro com 04:00h de duração totalizando 08:00h semanais, tendo como forma de acesso através demanda própria já existente entre os usuários da instituição, bem como as demandas encaminhadas e validadas pelo CRAS.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município do Jaboatão dos Guararapes é considerado o segundo maior no estado de Pernambuco, de acordo com os últimos dados do IBGE¹ em 2019 uma população estimada de 702.298 habitantes. De acordo com as informações colhidas no censo de 2010 , aproximadamente 29,18% da população está na faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos , o que significa que temos cerca de 188.087 crianças e adolescentes.

Em 2018 das 256.677 pessoas cadastradas no Cadúnico1 100.612 eram crianças e

¹ <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/gestao-do-suas>

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.351.095/0001-27

adolescentes cadastradas com renda per capita de até ½ salário mínimo, das quais 66.511 viviam em famílias cuja renda per capita é de até R\$ 85,00. Todos esses dados só reforçam a realidade que como Instituição de OSC que trabalha na comunidade a mais de 15 anos vivenciando diariamente, famílias desestruturadas evidentemente fragilizadas, prejudicadas não só financeiramente , mas também nos aspectos sociais.

O crescimento da violência no município do Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife (RMR), impõe o medo a população e desafia a polícia. Somente nos cinco primeiros meses deste ano, 143 pessoas foram assassinadas. Média de um crime por dia. No mesmo período do ano passado, 117 homicídios foram registrados. Isso significa que houve aumento de 22,22% nas mortes violentas. Somente em abril, os bairros de Cajueiro Seco e Barra de Jangada, ambos em Jaboatão, também apareceram entre os cinco mais violentos.²

Acreditamos que as altas taxas de violência e criminalidade se deve ao alto nível de desembrego que por sua vez está ligado a baixa escolaridade e falta de perspectiva. Assim nesse contexto o projeto Geração em Movimento visa contemplar os adolescentes incentivando a reincidência e permanecendo na escola , desenvolvimento de projetos de vida (geradores de renda).

CAPACIDADE INSTALADA

SEDE: 01 pátio coberto, 01 refeitório, 01 Recepção, 09 salas para atividades coletivas, 03 salas para atendimento individual, 01 sala de coordenação/ direção, 02 cozinhas, 01 almoxarifado, 01 dispensa e 7 banheiros.

ANEXO 02: 01 piscina, 02 banheiros, 01 área de lazer ao ar livre e 01 área de lazer coberta.

METAS

A proposta do Projeto Geração em Movimento visa contemplar 30 adolescentes de 13 a 17 anos (meta do lote 51) . O público alvo tem como perfil geral: adolescentes de ambos os

² <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/ronda-jc/2022/06/15029799-jaboatao-dos-guararapes-vive-onda-de-violencia-assassinatos-cresceram-22.html>

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.531.985/0001-27

sexos, sem delimitação de raça, cor ou etnia, compreendendo que a maioria da comunidade é formada por pardos e negros, contemplará diversos níveis de escolaridade sabendo que muitos dos adolescentes encontram-se fora de sua faixa etária escolar, pretendemos incentivar a partir das práticas aplicadas a melhoria no rendimento escolar. Os inscritos deverão residir em barra de jangada e adjacências, serão encaminhados pelo CRAS ou outras entidades afins e também atenderá a demanda da própria instituição. São adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social, que no período no qual não estão na escola permanecem nas ruas ou trabalham entregando frete na porta dos supermercados ou venda de produtos de maneira informal. Muitas vezes aliciados pelo tráfico de drogas frequente na área.

O serviço será executado no contra turno escolar, com dois encontros por semana dentro da carga horária de 08:00h semanais. O projeto em tela tem o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) distribuídos em parcelas iguais , referentes aos 12 (doze) meses de execução do projeto.

4.1 DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de adolescentes de 13 a 17 anos

Objetivo Específico	Ação	Resultado esperado
1.Organização dos percursos , aquisição progressiva dos usuários, preparação contínua da equipe técnica para execução do projeto.	1.1 Divulgação e efetivação das inscrições para o projeto. 1.2 Reuniões com a equipe para planejamento e confecção de materiais.	* Atingir a meta de 30 adolescentes de 13 a 17 anos inscritas no projeto. * Formação de equipe capacitada para execução do projeto. * Formação de planejamento e planos de ações condizentes a realidade identificada e dentro das ações previstas no plano de

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 18.631.995.0001-27

			trabalho.
	1.3 Reuniões com os pais para informações do projeto.	* Familiares engajados e integrados com o projeto.	
	2.1 Oficina de cidadania mensal – nesta oficina serão debatidas questões sobre o Estatuto da criança e do adolescente, garantia e defesa dos direitos, violência e abuso, trabalho infantil, redes de apoio e proteção entre outros. Os produtos gerados nesta oficina serão cartazes e mapas mentais que servirão de conteúdo para as rodas de diálogos.	* Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social, entre elas violência, uso e abuso de drogas por parte dos familiares e dos adolescentes, trabalho infantil, entre outros; * Aumento do acesso das famílias a serviços socioassistenciais e setoriais; * Ampliação dos adolescentes e familiares com acesso aos direitos.	
	2.2 Rodas de diálogos mensais– as rodas de diálogos terão por base os assuntos apresentados na oficina de cidadania, a partir de textos geradores de livros ou notícias de	* 75% dos adolescentes engajados e exercendo atividade de cidadania e protagonismo social; * 80% dos adolescentes expressando suas ideias, sentimentos , percepções	

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.895/0001-27

	<p>revistas e jornais eletrônicos , textos retirados de outros suportes.</p> <p>2.3 Oficina de teatro – nesta oficina os adolescentes são responsáveis desde a criação do texto, a montagem de cenários, criação dos personagens, confecção de figurino, material de divulgação. Teremos apresentações mensais de acordo com os conteúdos debatidos nas oficinas de cidadania e nas rodas de diálogo.</p>	<p>situações, vivenciadas e/ou imaginadas por meio da escrita, estruturando suas próprias produções.</p> <ul style="list-style-type: none"> * 75% dos adolescentes engajados e exercendo atividade de cidadania e protagonismo social; * 90% dos adolescentes explorando aspectos do meio social e cultural dos quais estão inseridos através do lúdico; * 80% dos adolescentes conhecendo e vivenciando elementos de sua identidade cultural.
<p>3. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.</p>	<p>3.1 Dinâmicas de grupo – as dinâmicas tem como objetivo trabalhar assuntos de maneira reflexiva, a partir de um objetivo necessário para o desenvolvimento do grupo identificado pelo</p>	<ul style="list-style-type: none"> * 90% dos adolescentes reconhecendo-se como integrante valioso do grupo ao qual pertence, família e comunidade; * 90% dos adolescentes na compreensão de seu potencial como agentes transformadores e protagonistas sociais;

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA - CEPEC-BJ**
CNPJ 19.351.895/0001-07

	<p>educador social. As dinâmicas serão propostas como quebra gelo, no incentivo a conteúdos mais delicados de serem abordados e que podem ser explorados através da interação entre eles.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Promover a participação de 80% das adolescentes em diversas experiências, ampliando as relações interpessoais.
	<p>3.2 Ações comunitárias multiplicadoras dentro dos temas vivenciados tendo os adolescentes como agentes transformadores. — nessas ações após o mapeamento da problemática dentro dos eixos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Saúde (setembro amarelo, outubro rosa, novembro azul, combate a dengue, combate ao corona vírus, entre outros temas). - Ambiental (descarte de lixo, poluição das praias, pontos de 	<ul style="list-style-type: none"> * Construção de identidade coletiva de 75% dos adolescentes, visando fortalecimento da autonomia através de experiências que relacionem interações significativas entre educador x adolescente e adolescente e comunidade; * Participação ativa de 80% dos adolescentes em ações comunitárias e em prol da preservação ambiental; * 90% dos adolescentes na compreensão de seu potencial como agentes transformadores e protagonistas sociais; * 90% dos adolescentes atuando como multiplicadores de informação e ampliando seu

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
CNPJ 10.331.995/0001-27

	<p>alagamento, entre outros)</p> <p>- Educacional – feira das profissões onde eles pesquisam e apresentam as profissões e o que elas contribuem dentro da sociedade.</p>	universo informacional.
	<p>3.3 Oficina de comunicação e expressão: nessa oficina o adolescente participará de formas de comunicação, através de simulações e construção de textos como criação de um telejornal, blog, jornal informativo (textual), posts, entre outros suportes.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * 90% de participação dos adolescentes em atividades coletivas com outros adolescentes que possuem diferentes habilidades e características; * Construção de identidade coletiva de 75% dos adolescentes, visando fortalecimento da autonomia através de experiências que relacionem interações significativas entre educador x adolescente e adolescente e comunidade; * 80% dos adolescentes expressando suas ideias, sentimentos , percepções situações, vivenciadas e/ou imaginadas por meio da escrita, estruturando suas próprias

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 11.331.198/0001-27

		produções.
	<p>4.1 Roda de debates – nas rodas de debates a partir de temas polêmicos os adolescentes serão desafiados defender seu posicionamento diante do tema proposto.</p> <p>4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * 90% de participação dos adolescentes em atividades coletivas com outros adolescentes que possuem diferentes habilidades e características; * 75% dos adolescentes engajados e exercendo atividade de cidadania e protagonismo social; * 80% das adolescentes expressando suas ideias, sentimentos , percepções situações, vivenciadas e/ou imaginadas por meio da escrita, estruturando suas próprias
	<p>4.2 Participação em eventos e espaços de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li style="text-align: center;">produções. * 80% dos adolescentes participando de forma interativa, desenvolvendo laços de amizade, respeito e companheirismo fortalecendo os vínculos sociais; * Promover interação de 80% dos adolescentes com outros da mesma faixa etária que possuem diferentes habilidades e características;

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 18.331.1945/0001-27

	4.3 Eventos de socialização entre os grupos de SCFV executados pela instituição . – Os momentos intergeracionais tem como função promover um momento de troca de experiências entre os grupos de outras faixas etárias.	* Promover a participação de 80% dos adolescentes em diversas experiências , ampliando as relações interpessoais. * 75% dos adolescentes expressando atitudes de cooperação e respeito, de troca e solidariedade em situações interativas; * 80% dos adolescentes com participação efetiva de experiências, ampliando as relações interpessoais; * 75% dos adolescentes valorizando os momentos de conquistas e avanços nos percursos.
5. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas.	5.1 Oficina de empregabilidade e mercado de trabalho – nesta oficina os adolescentes compreenderão como podem entrar no mercado de trabalho de maneira legal, como a educação influencia no suporte ao acesso de bons empregos, como	* 90% dos adolescentes perseverando, frente a desafios e conflitos , confiando em suas capacidades , reconhecendo suas conquistas e limitações; * Identificar e potencializar talentos e desenvolver planos de vida; * 90% dos adolescentes na compreensão de seu potencial como agentes transformadores e protagonistas sociais.

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.531.995/0001-27

	<p>se comportar numa entrevista de trabalho, como montar um currículo e documentações necessárias.</p>	
	<p>5.2 Oficina de plano de vida – nessa oficina o adolescente aprenderá a prospectar o seu futuro elaborando um propósito profissional, dentro da oficina terão palestras, dinâmicas motivacionais e atividades coletivas que projetem o adolescente para o mercado de trabalho.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Identificar e potencializar talentos e desenvolver planos de vida; * 90% dos adolescentes perseverando, frente a desafios e conflitos , confiando em suas capacidades , reconhecendo suas conquistas e limitações; * 90% dos adolescentes na compreensão de seu potencial como agentes transformadores e protagonistas sociais.
	<p>5.3 Esporte educacional: trata-se de modalidades esportivas com finalidades educativas e recreativas como despertar o espirito de liderança, trabalhar questões como obedecer as</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Identificar e potencializar talentos e desenvolver planos de vida a partir do esporte; * - Promover a interação de 90% dos adolescentes, desenvolvendo o espírito de equipe e identificar possíveis lideranças;

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.885/0001-27

	<p>regras, ter disciplina e trabalho em equipe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> * 90% dos adolescentes aprendendo a respeitar regras não só nos momentos dos jogos mas também no convívio social; * 90% dos adolescentes perseverando, frente a desafios e conflitos , confiando em suas capacidades , reconhecendo suas conquistas e limitações.
6. Contribui para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.	<p>6.1 Reuniões com as famílias tendo suporte das assistente sociais e psicólogos voluntários para a compreensão das principais dificuldades de aprendizagem e fazer encaminhamentos se necessário.</p> <p>6.2 Rodas de leitura – promoção de saraus, varal literário, construção de textos próprios de forma coletiva ou individual contemplando as diversas linguagens textuais, tipologias e gêneros, construção de diversos suportes que estimulem a escrita</p>	<ul style="list-style-type: none"> * 80% dos familiares assistidos no projeto com participação plena na vida familiar e comunitária dos adolescentes; * Prevenir evasão escolar devido dificuldades de aprendizagem. * Prevenir evasão escolar devido dificuldades de aprendizagem ligadas a leitura e escrita; * 80% dos adolescentes utilizando diferentes técnicas e materiais em produções incentivando a criatividade e potencializando habilidades e talentos; * 80% dos adolescentes demonstrando melhoria no desenvolvimento cognitivo e

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 16.331.995/0001-27

	como gibis, poemas, paródias, releituras, ilustrações entre outras.	raciocínio lógico.
	6.3 Gincana maluca – a gincana no estilo passa ou repassa onde os adolescentes cumprem desafios e respondem perguntas de conhecimentos gerais, contemplando os conteúdos e temas vivenciados no projeto.	* 75% dos adolescentes participando de diversas experiências , ampliando os conhecimentos através da troca com adolescentes da mesma faixa educacional; * 80% dos adolescentes demonstrando melhoria no desenvolvimento cognitivo e raciocínio lógico.

METODOLOGIA E APLICABILIDADE

As oficinas são pensadas e planejadas dentro de um plano de ação traçado a partir dos objetivos propostos para o serviço, ao longo do percurso podem surgir assuntos e demandas propostas pelos adolescentes que podem ser incluídas , enriquecendo nossas rodas de diálogo e demais vivências.

As atividades coletivas de artes manuais, que contemplam as diversas linguagens artísticas e expressões culturais serão compartilhadas com a comunidade e familiares em culminâncias e eventos específicos em espaço adequado no nosso anexo 2 (descrito na capacidade instalada) assim como os eventos comemorativos e de lazer.

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 19.531.995/0001-27

As atividades esportivas e culturais serão executadas tanto na sede como nos espaços descritos como anexo 1 e anexo 2, já que nesses ambientes contamos com piscinas, área ao ar livre e áreas cobertas.

O Projeto **Geração em Movimento** tem objetivos amplos e busca atender a família e a comunidade em sua totalidade. Oferece informação e encaminhamentos num trabalho em rede para os familiares, seja beneficiando os adolescentes, na defesa de direitos, oferecendo ambiente para que cresçam de maneira saudável e ativa na sua comunidade e no ambiente familiar, prevenindo situações de abuso, violência, negligência, isolamento e institucionalização, e até mesmo como geradora de emprego dentro da comunidade, adquirindo produtos de comerciantes locais, e contratando profissionais que residem na localidade.



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 16.551.895/0001-27

4.2 PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

Objetivos específicos	Ações	Mês												
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
I Organização dos percursos , aquisição progressiva dos adolescentes, preparação contínua da equipe técnica para execução do projeto.	1.1 Divulgação e efetivação das inscrições para o projeto.													
	1.2 Reuniões com a equipe para planejamento e confecção de materiais.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.3 Reuniões com os pais para informações do projeto.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.551.995/0001-27

2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades , talentos e propiciar sua formação cidadã.	2.1 Oficina de cidadania.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.2 Rodas de diálogos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.3 Oficina de Teatro		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.	3.1 Dinâmicas de grupos.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.2 Ações comunitárias multiplicadoras dentro dos temas vivenciados.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3.3 Oficina de		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
CNPJ 10.331.995/001-27

	comunicação e expressão.													
	4.1 Roda de debates.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	4.2 Participação em eventos e espaços de defesa dos direitos das crianças, adolescentes e jovens.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.3 Eventos de socialização entre os grupos de SCFV executados pela instituição.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da	5.1 Oficina de empregabilidade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
CNPJ 10.331.995/0001-27

educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competencias específicas básicas	de e mercado de trabalho.													
	5.2 Oficina de plano de vida.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5.3 Esporte educaciona l.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6. Contribui para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.	6.1 Reuniões com as famílias tendo suporte das assistentes sociais e psicólogos voluntários		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6.2 Rodas de leitura.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	6.3 Gincana maluca.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 24.881.595/0001-27

<i>Objetivos específicos</i>	<i>Indicadores</i>	<i>Meios de verificação</i>	<i>Período de verificação</i>
1. Organização dos percursos , aquisição progressiva dos adolescentes, preparação contínua da equipe técnica para execução do projeto.	<ul style="list-style-type: none"> - Números de adolescentes inscritos no projeto; - Número de treinamento, formação e planejamentos com a equipé técnica; - Percentual de frequência dos familiares presentes na reunião. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro fotográfico; - Ata de frequência; - Fichas de cadastros; - Coleta de falas dos adolescentes e familiares. 	Mensal
2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades , talentos e propiciar sua formação cidadã	<ul style="list-style-type: none"> - Número de oficinas realizadas; - Número de rodas de diálogos realizadas; - Percentual de frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro fotográfico; - Ata de frequência; - Fichas de cadastros; - Coleta de falas dos adolescentes e familiares. 	Mensal

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.551.995/0001-27

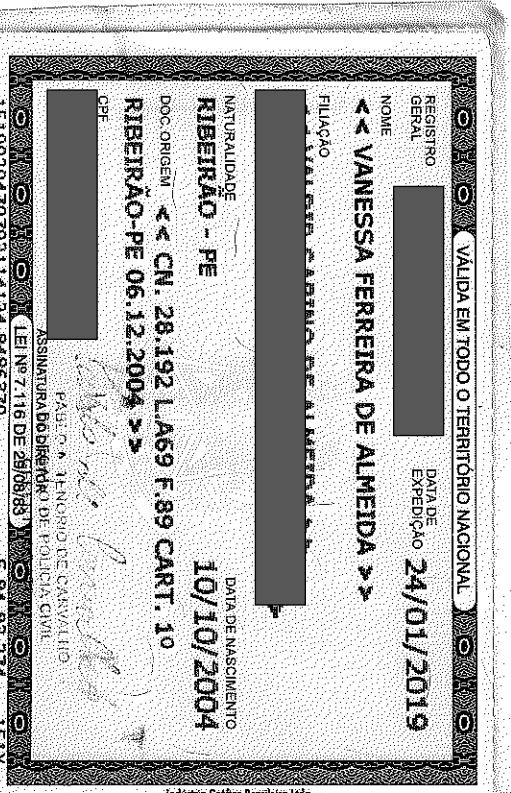
<p>3. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de oficinas realizadas; - Número de ações comunitárias realizadas; - Número de dinâmicas realizadas; - Percentual de frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro fotográfico; - Ata de frequência; - Fichas de cadastros; - Relatórios de execução; - Fichas de acompanhamento. 	Mensal
<p>4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de momentos de convivência promovidos; - Número de participação em eventos; - Percentual de frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro fotográfico; - Ata de frequência; - Fichas de cadastros; - Relatórios de execução; - Fichas de acompanhamento. 	Mensal



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

<p>5. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de oficinas realizadas; - Número de currículos produzidos; - Percentual de frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro fotográfico; - Ata de frequência; - Fichas de cadastros; - Relatórios de execução; - Fichas de acompanhamento. 	Mensal
<p>6. Contribui para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Número de momentos de convivência promovidos; - Número de gincanas promovidas; - percentual de frequência. 	<ul style="list-style-type: none"> - Registro fotográfico; - Ata de frequência; - Fichas de cadastros; - Relatórios de execução - Fichas de acompanhamento. 	Mensal



1519020470702114124.8486370

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 24.555.140/0001-27

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:

a. Recursos Humanos

Especificação	Quant.	Carga Horária	Valor Mensal	Valor INSS 20%	Valor total
Educador Social	01	32h	R\$ 1.500,00	-	R\$ 18.000,00
Educador Social	01	16h	-	-	Volutário
Coordenador (a)	01	16h	-	-	Voluntário
TOTAL GERAL	03		R\$ 1.500,00		R\$ 18.000,00

O projeto em tela tem o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) distribuídos em parcelas iguais , referentes aos 12 (doze) meses de execução do projeto.

5.2. MATERIAL DE CONSUMO:

5.2.2 .Alimentação

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Fornecido através de parceria com o Ban-co de Alimentos-Mesa Brasil e outros parceiros captados.	12	2023	-	-

5.2.3 Material de expediente

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Fornecido através de parcerias com doadores.	12	2023	-	-

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
 CNPJ 10.551.895/0001-27

5.2.4 Material de limpeza e higiene

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Fornecido através de parceria com o Banco de Alimentos-Mesa Brasil e outros parceiros captados.	12	2023	-	-

5.2.5 Material pedagógico (oficinas):

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$
Fornecido através de parcerias com doadores.	12	2023	-	-

5.2.6 Serviço de terceiros:

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$

5.2.7: Outras despesas:

Especificação	QUANTIDADE		VALOR	
	Mês	Ano	Mês R\$	Ano R\$

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**

CNPJ 10.331.995/0001-27

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) Concedente: Fundo Municipal de Assistência Social

1 ^a PARCELA	2 ^a PARCELA	3 ^a PARCELA	4 ^a PARCELA
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
5 ^a PARCELA	6 ^a PARCELA	7 ^a PARCELA	8 ^a PARCELA
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
9 ^a PARCELA	10 ^a PARCELA	11 ^a PARCELA	12 ^a PARCELA
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

6. DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE:

Jaboatão dos Guararapes, 29/11/2022

7. PARECER TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Conforme a resolução nº 23/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes e a tipificação dos Serviços Socioassistenciais para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a OSC CEPEC-JG (13 a 17 anos) está opta a executar o plano de trabalho pelo período de 01 ano.

Isabela L. da Silva Novaes
Analista de Políticas Sociais e Econômicas
CRESS: 7479 Mat.: 20.598-2

**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE
BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
CNPJ 10.331.895/0001-27

**8. APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA**

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> REPROVAÇÃO
<u>Rafaelle Nisa</u>	
Rafaelle Nisa Superintendente do SUAS Secretaria Executiva de Assistência Social PMJ3 / PE - Mat.: 911.333	



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA - JABOATÃO - PE

CEPEC-BJ

CÓPIA

CONVÊNIO – SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

13 A 17 ANOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO 2023

1^a e 2^a PARCELAS

SEU DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
PREFEITO DE PREST. DE CONTAS
APPROVADA EM 21/03/23
[Signature]



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

Ref. Convênio SCFV da Criança e do Adolescente de 13 a 17 anos
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ao Setor de Prestações de Contas

Encaminho a Prestação de Contas do CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ do Projeto Conviver da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) referente a 1^a e 2^a parcelas, conforme relação abaixo e documentos comprobatórios anexados.

- 1 – EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA – ANEXO IV;
- 2 – RELAÇÃO DE PAGAMENTOS – ANEXO V;
- 3 – CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – ANEXO VII;
- 4 – CERTIDÕES NEGATIVAS
- 5 – DCTF WEB
- 6 – RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES REALIZADAS
- 7 – DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Atenciosamente,


MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
Presidente



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

ANEXO IV

EXECUTOR: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA	CONVÊNIO -2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 13 A 17 ANOS 1ª e 2ª PARCELAS
RECEITA	DESPESA
18-03-23 – Saldo anterior ref.recurso próprio R\$ 20,00	Pagamento diversos ref. 1ª parcela R\$ 1.500,00
15-02-23 – Concedente ref 1ª e 2ª parcelas R\$ 3.000,00	Pagamento diversos ref. 2ª parcela R\$ 1.500,00
	Pix enviado em 15-02-23-Mª Tereza R\$ 20,00
	Saldo de conta corrente em 28-02-23 R\$ 0,00
TOTAL  <hr/> MARIA TEREZA MENDES DA SILVA EXECUTOR (PRESIDENTE)	TOTAL  <hr/> Maria Tereza Mendes Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/0-7 CONTADOR(A)



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO V

Cód.da Receita 1 - Concedente 2 - Executor 3 - Outros		UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA				CONVÊNIO/2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 13 A 17 ANOS		
REC	ÍTEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Nº CHQ/ TRANSF.	DATA/EMISSÃO CHQ/TRANSF.	TIT. DE CRÉDITO	DATA DE PAGTO.	VALOR (R\$)
1	01	Maria Carolina Jurema Esteves Lacerda	[REDACTED]	Transferência	15.02.23	NFS N° 149.267	15.02.23	1.500,00
TOTAL								R\$ 1.500,00
UNIDADE EXECUTORA MARIA TEREZA MENDES DA SILVA					RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTADOR(A) M. Tereza Mendes Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/0-7			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.34
1837601837 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 74.020-9

=====
SOBRE A TRANSACAO
=====

ID: E0000000020230215184529238545516
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 1.500,00
DATA: 15/02/2023 - 15:45:47

PAGO PARA: Maria C J e Lacerda
CPF: ***.336.824-**
CHAVE PIX: 09333682406
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000322198419
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 15/02/2023 - 15:45:49

=====
DOCUMENTO: 021502
AUTENTICACAO SISBB: 2.6DD.7FD.8C1.13A.48F

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome Completo: MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVEZ LACERDA

Inscrição Municipal: 108,848-3

CPF:

Endereço:

Jaboatão dos Guararapes, 15 de dezembro de 2023.

MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES LACERDA

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Nº 149.267

AV. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96

**AVULSA
SÉRIE ÚNICA**

Nº DA VIA E DESTINAÇÃO
1.a
Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

JANEIRO/2023

2 - DATA DE EMISSÃO

15 DE FEVEREIRO DE 2023

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NAME/RAZÃO SOCIAL:

MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES LACERDA

INSCRIÇÃO:

108.848-3

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

Z99933040 - EDUCADOR SOCIAL

4 - TOMADOR DO SERVIÇO

NAME/RAZÃO SOCIAL:

CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA

INSCRIÇÃO:

961.371-4

ENDEREÇO:

CPF/CNPJ:

RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740
CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO

10.331.995/0001-27

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA SOCIAL NO MÊS DE JANEIRO/23.	1.500,00	1.500,00

*ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS
15/02/2023*

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>

VJVF33110

TOTAL DA NOTA (R\$)

1.500,00

6 - VALORES DA NOTA

REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO	BASE DE CALCULO (R\$)	ISSQN (%)	VALOR DO ISS (R\$)
0,00	1.500,00	ISENTO	0,00

7 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO EMITIDA VIA INTERNET	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO	DATA DE ELABORAÇÃO
			130.362-I	15/02/2023

Olá, Maria Lacerda

Seu pagamento de R\$ 143,22 foi
confirmado.

Valor

R\$ 143,22

Favorecido

GPS

Código de Barras

858600000012
43220270116
0
300011991053
593020
230135

Data do pagamento

15 FEV às 16:05

Pagador

Maria Carolina Jurema Esteves
Lacerda

Agência

1ªVia-INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE	 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
	1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 119.91055.93-0 MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES LACERDA 152 RECEITA PREVIDENCIÁRIA	6 - VALOR DO INSS	143,22	
		7 -		
		8 -		
	2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	15/02/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
			11 - TOTAL	143,22
	Competências consolidadas nesta GPS:			
	85860000001-2	43220270116-0	30001199105-3	59302023013-5
				

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

ANEXO V

Cód.da Receita 1 - Concedente 2 - Executor 3 - Outros		UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA				CONVÊNIO/2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 13 A 17 ANOS			
REC	ÍTEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Nº CHQ/ TRANSF.	DATA/EMISSÃO CHQ/TRANSF.	TIT. DE CRÉDITO	DATA DE PAGTO.	VALOR (R\$)	
1	01	Maria Carolina Jurema Esteves Lacerda		Transferência	17.02.23	NFS N° 149.440	17.02.23	1.500,00	
TOTAL									
UNIDADE EXECUTORA  MARIA TEREZA MENDES DA SILVA					RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO  Maria Tereza Mendes da Silva Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/0-7				

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.34
1837601837 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 74.020-9

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230217210554714600416
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 1.500,00
DATA: 17/02/2023 - 18:06:14

PAGO PARA: Maria C J e Lacerda

CPF: ***.336.824-**

CHAVE PIX: 09333682406

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS S.A.

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000322198419

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 17/02/2023 - 18:06:17

DOCUMENTO: 021701
AUTENTICACAO SISBB: 0.0AA.DD7.F73.510.F5A

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Nome Completo: MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES LACERDA

Inscrição Municipal: 108.848-3

CPF:

Endereço:

Jaboatão dos Guararapes, 13 de Julho de 1913.

MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES | ACERDA

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS

PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES		NOTA FISCAL DE SERVIÇO	Nº 149.440
Av. Barreto de Menezes, 1648 - Prazeres - Palácio da Batalha - CEP: 54.330-900 CNPJ: 10.377.679/0001-96		AVULSA	Nº DA VIA E DESTINAÇÃO
		SÉRIE ÚNICA	1.a Tomador do Serviço

1 - MÊS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

FEVEREIRO/2023

2 - DATA DE EMISSÃO

17 DE FEVEREIRO DE 2023

3 - PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES LACERDA	INSCRIÇÃO: 108.848-3
ENDEREÇO: [REDACTED]	CPF/CNPJ: [REDACTED]
ATIVIDADE PRINCIPAL: Z99933040 - EDUCADOR SOCIAL	

4 - TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA	INSCRIÇÃO: 961.371-4
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR, 740 CANDEIAS, JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO	CPF/CNPJ: 10.331.995/0001-27

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QTD	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA SOCIAL NO MÊS DE FEVEREIRO/23.	1.500,00	1.500,00

ATESTO A EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS
17/02/2023

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO => LBVM75954 **TOTAL DA NOTA (R\$)** 1.500,00

6 - VALORES DA NOTA

REDUÇÃO DA BASE DE CALCULO	BASE DE CALCULO (R\$)	ISSQN (%)	VALOR DO ISS (R\$)
0,00	1.500,00	ISENTO	0,00

7 - CONTROLE

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO EMITIDA VIA INTERNET	MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	CÓD. ELABORAÇÃO	DATA DE ELABORAÇÃO
			130.547-I	17/02/2023

nu

Pagamento realizado

Olá, Maria Lacerda

Seu pagamento de R\$ 143,22 foi confirmado.

Valor

R\$ 143,22

Favorecido

GPS

Código de Barras

858300000017
43220270116
0
300011991053
593020
230232

1^aVa-INSS - 2^aVa CONTRIBUINTE

 PREVIDÊNCIA SOCIAL		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	1163
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		4 - COMPETÊNCIA	02/2023	
		5 - IDENTIFICADOR	119.91055.93-0	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO NIT/PIS/PASEP 119.91055.93-0 MARIA CAROLINA JUREMA ESTEVES LACERDA AV BOA VIAGEM, 2170 - APT 152 BOA VIAGEM RECIFE/PERNAMBUCO	6 - VALOR DO INSS		143,22	
	7 -			
	8 -			
2 - VENCIMENTO (Usa exclusivo INSS)	15/03/2023	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00	
		11 - TOTAL	143,22	

Competências consolidadas neste GPS:

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85830000001-7 43220270116-0 30001199105-3 59302023023-2





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

ANEXO VII

UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA		CONVÊNIO-2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE 13 A 17 ANOS 1ª e 2ª PARCELAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS		
PARCIAL	FINAL	PERÍODO DE 01-02 a 28-02-23
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA - 1837-6	CONTA-CORRENTE Nº 74020-9
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	SALDO (R\$)
(+) Saldo Constante do Extrato Bancário		0,00
(-) Cheques Emitidos e não processados no Extrato Bancário		
(-) Valores Creditados a Identificar:		
(+) Valores Debitados a Identificar:		
SALDO DISPONÍVEL		0,00
<i>MP</i> MARIA TEREZA MENDES DA SILVA EXECUTOR(A) (PRESIDENTE)	CONTADOR(A)	<i>MM</i> Maria Tereza da Silva Mendes Técnica em Contabilidade CRC-PE 010846/0-7

Visualizar Pix agrupados



Consultas - Extrato de conta corrente

G333141034648448015

14/03/2023 10:38:14

Cliente - Conta atual

Agência 1837-6
 Conta corrente 74020-9 CENTRO P C BARRA JANGADA
 Período do extrato de 01 / 02 / 2023 até 28 / 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			20,00 C
15/02/2023		0934	99015	870 Transferência recebida 15/02 15:37 FMAS-PJG-TESOURO	550.934.000.059.043	3.000,00 C	
15/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 15/02 12:29 Maria Tereza Mendes Da Sil	21.501	20,00 D	
15/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 15/02 15:45 Maria Carolina Jurema Este	21.502	1.500,00 D	1.500,00 C
17/02/2023		0000	13105	144 Pix - Enviado 17/02 18:06 Maria Carolina Jurema Este	21.701	1.500,00 D	0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6262440 MARIA TEREZA MENDES DA SILVA.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/03/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.43.34
1837601837 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CENTRO P C BARRA JANGADA
AGENCIA: 1837-6 CONTA: 74.020-9

=====
SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020230215152901911555462
CNPJ DO PAGADOR: 10.331.995/0001-27
VALOR: 20,00
DATA: 15/02/2023 - 12:29:15

PAGO PARA: Maria T Mendes Silva
CPF: ***.000.574-**
CHAVE PIX: 43300057434
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000042554802
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

Notificacao enviada em: 15/02/2023 - 12:29:17

=====
DOCUMENTO: 021501
AUTENTICACAO SISBB: 1.59D.F93.EA9.6CB.44C
=====
Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habitualis agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.331.995/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2008
NOME EMPRESARIAL CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPEC-BJ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GILBERTO CARLOS ZARZAR	NÚMERO 740	COMPLEMENTO *****	
CEP 54.440-010	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO JABOATÃO DOS GUARARAPES	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CEPEC_BJ@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 8750-2904		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2008		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/03/2023 às 09:08:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ: 10.331.995/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:39 do dia 22/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2023.

Código de controle da certidão: **F691.3AC6.C72D.F162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001342853-12

Data de Emissão: 14/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.331.995/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **14/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000001342750-90

Data de Emissão: 14/02/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.331.995/0001-27

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até 14/05/2023, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 063.527

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	961.371-4		
Sequencial Imobiliário	14301172		
Denominação	CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE B. DE JANGADA		
Nome de Fantasia	CEPEC-BJ.		
CNPJ/CPF	10.331.995/0001-27		
Logradouro	RUA GILBERTO CARLOS ZARZAR	740	
Bairro/Distrito	CANDEIAS		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54440-010		
Atividade Principal	-ATIVIDADES DE ASSOCIAÇOES DE DEFESA DE DIREIT		
Cadastrado desde	08/2010		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

*****CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.*****

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de MARÇO de 2023.

Código de Validação
HNJR77395



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA**

CPF/CNPJ: **10.331.995/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:10:40 do dia 24/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YSOE240323091040

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.331.995/0001-27

Razão Social: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA

Endereço: R. GILBERTO CARLOS ZARZAR 740 / CANDEIAS / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54440-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023

Certificação Número: 2023032201041724615223

Informação obtida em 24/03/2023 09:06:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.331.995/0001-27

Certidão nº: 41145845/2022

Expedição: 22/11/2022, às 15:07:18

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.331.995/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.331.995/0001-27
Nome	CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
Período de apuração	01/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18945020363 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados		
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		Sem Movimento
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui comissão de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou anular: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
CPF	433.000.574-34
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/03/2023 15:03:57

Nº do recibo de entrega 0000050000120111340

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb

CNPJ/CPF	10.331.995/0001-27
Nome	CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITARIO DE BARRA DE JANGADA
Período de apuração	02/2023
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	18945177367 / eSocial

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados		
Contribuição Previdenciária Patronal		
Contribuição para Outras Entidades e Fundos		
IRRF		Sem Movimento
COFINS		
PIS		
CSRF		
COSIRF		

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui constatação de dívida, de forma irretratável, das contribuições declaradas. Fica o declarante ciente de que as contribuições declaradas na DCTFWeb e não pagas serão enviadas para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a: 1) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 2002); 2) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 1990 e Código Penal).

Sobre as contribuições não pagas ou não recolhidas nos prazos legais incidirão multa, moratória ou de ofício, conforme o caso, e juros de mora nos termos dos artigos 44 e 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 e 35-A, da Lei nº 8.212, de 1991 e artigo 18 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Não surtirão efeitos as solicitações de retificação de informações prestadas na DCTFWeb que tiverem por objeto excluir ou reverter: débitos relativos a contribuições, cujos valores já tenham sido enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna; débitos de contribuições em relação as quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	MARIA TEREZA MENDES DA SILVA
CPF	433.000.574-34
Telefone	-

Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	15/03/2023 15:09:33
Nº do recibo de entrega	0000050000120114002



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando que a instituição **CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA**, CNPJ **10.331.995/0001-27**, com seu termo de colaboração Nº 006/2022 – SAS, que tem por objeto **atender as demandas de crianças de 13 (treze) a 17 (dezessete) anos, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, do Município de Jaboatão dos Guararapes**. Recebeu parcela referente ao período de **janeiro e fevereiro/2023**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no dia 15/02/2023.

Na análise do processo de prestação de contas, constatou-se a presença dos elementos e formalidades exigidas pela legislação vigente 13.019/2014. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que eles comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Gostaríamos de informar que a instituição possuía um saldo bancário no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) relacionado a transferência indevida, onde o mesmo foi devolvido para a conta corrente da Sra. Maria Tereza Mendes Silva, afim de evitar enriquecimento ilícito para o município. A referida instituição apresentou relações de despesas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), finalizando com o saldo de R\$ 0,00 (zero real) que será apresentado na próxima prestação de contas.

Aproveitamos para informar que foi dispensado apresentação de cotações no 1º semestre do ano corrente, conforme ofício Nº 001/2022- SEASO em anexo.

Sendo assim, considera-se **REGULAR** em forma e conteúdo a presente prestação de contas perante a Unidade de Análise de Prestação de Contas desta Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

ORDEM	DOCUMENTAÇÃO	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Ofício de Encaminhamento	X		
2	Demonstrativo Receita X Despesa	X		
3	Relação de Pagamentos	X		
4	Notas Fiscais e documentos comprobatórios de despesas	X		
5	Demonstrativo de Rendimento	X		
6	Conciliação Bancária	X		
7	Relatório de Atendimento	X		
8	Relatório OSC	X		
9	Declaração de Guarda de documento	X		
10	Certidões	X		
12	GFIP	X		

Adriana Magalhães
Assistente Social
SEMAS - Município de Jaboatão dos Guararapes/PE
Data: 26/04/2023

ADRIANA MAGALHÃES

NUCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – SAS



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO
PARAPRESTAÇÃO DE CONTAS

MODALIDADE: X

Termodecolaboração



Termo defomento

Nº

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA.

OBJETIVO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de adolescentes de 13 a 17 anos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: JANEIRO DE 2023

A) Caracterização da Equipe Técnica e do Espaço Físico: O espaço possui área para atividades de lazer e recreação, 2 salas para atividades pedagógicas, sala para atendimento, cozinha, banheiro (1 masculino e 1 feminino). A equipe é composta por duas educadoras sociais, supervisora geral e auxiliar de coordenação

B) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

A Organização da Sociedade Civil realizou as atividades descritas no plano de trabalho para a programação do mês de **janeiro**, tais como a divulgação e efetivação das inscrições para o projeto, a capacitação e o planejamento com os educadores e a coordenação e uma reunião com os pais e responsáveis pelas adolescentes vinculados no projeto. A instituição possui meta de atendimento de 30 adolescentes.

C) Análise do alcance das metas e resultados estabelecidos: As atividades descritas no plano de trabalho foram executadas dentro do limite das recomendações do poder público, sendo as ações realizadas de acordo com as especificidades da faixa etária do grupo.

D) Os efeitos da parceria na realidade local (quando exigido no Plano de Trabalho):

Inserção de adolescentes de 13 a 17 anos de idade em atividades culturais, artísticas e lúdicas entre a comunidade, a família e os adolescentes, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

E) Providências ou recomendações:

Comunicar a saída e a inclusão dos usuários visando às modificações adequadas no Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SISC). Comunicar os usuários que se encontram em situação prioritária e encaminhar para acompanhamento do CRAS de referência.

F) Conclusões: Conclusões: de acordo com os relatórios e as fotos entregues pela Organização da Sociedade Civil à Gerência de Proteção Social Básica, a mesma executou o serviço no período em tela conforme pactuado em termo de colaboração.

Local: Jaboatão dos Guararapes

Data: 30/03/2023

Isabela Novaes
Gerente de Proteção Social Básica

Helder M. Barros Almeida
Coordenador da GPSB 0911880-3

Secretaria de Assistência Social
Rua Coronel Francisco Galvão ,789, – Piedade
CEP: 54400-190 – Jaboatão dos Guararapes/PE

Recebimento pelo setor
de Prestação de Contas
da
SEMASC

Data:

Assinatura:



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROJETO GERAÇÃO EM MOVIMENTO

13 A 17 ANOS
(JANEIRO – 2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: CENTROPOLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

TEMPO DE FUNDAÇÃO: 15 anos

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Primeiro ano

Nº DO CONVÊNIO:

CNPJ: 10.331.995/0001-27

REGIONAL: 06

ENDEREÇO: Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 – candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Mercadinho Predileto

E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com

TELEFONE: 3478.8700

IDENTIFICAÇÃO DE TODA A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

NOME: Maria Carolina Jurema Esteves Lacerda

FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social de oficina especializada

ESCOLARIDADE: Superior em nutrição

CARGA HORÁRIA MENSAL: 64:00h

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

NOME: Erivaldo Santana de Oliveira

FUNÇÃO NO PROJETO: Educador Social de Oficina Especializada

ESCOLARIDADE: Nível médio

CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h

REMUNERAÇÃO: Voluntário

NOME: Laura Maria Mendes Arruda da Silva Barbosa

FUNÇÃO NO PROJETO: Coordenadora geral

ESCOLARIDADE: Superior em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)

CARGA HORÁRIA MENSAL: 20:00h

REMUNERAÇÃO: Voluntária



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CONVÊNIO

META CONVENIADA: 30

QUANTOS JÁ PARTICIPARAM DO SCFV: 27

INFORMAR HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: QUARTA (13:00H ÀS 15:00H) QUINTA (13:00H ÀS 15:00H)
SEXTA (13:00H ÀS 17:00H)

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA: QUARTA (13:00H ÀS 15:00H) QUINTA (13:00H ÀS 15:00H)

SEXTA (13:00H ÀS 17:00H)

QUANTOS FORAM ENCAMINHADOS A:

- CRAS: 01
- CONSELHO TUTELAR: 00
- OUTROS ÓRGÃOS: 00

QUANTAS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS COM A FAMÍLIA E USUÁRIOS DE FORMA CONJUNTA: 00

DESCRÍÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PLANEJADAS EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO
Divulgação e efetivação das inscrições para o Projeto.	De 02 a 31/01	<ul style="list-style-type: none">● Atingimos a meta de 30 adolescentes de 13 a 17 anos no projeto
Capacitação e Planejamento com os Educadores e Coordenação	16/01	<ul style="list-style-type: none">● Formação de equipe capacitada para execução do projeto.● Formação de planejamento e planos de ações condizentes a realidade identificada e dentro das ações previstas no plano de trabalho
Reunião com os Pais e Responsáveis pelas crianças vinculadas no projeto	31/01	<ul style="list-style-type: none">● Familiares engajados e integrados com o projeto.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

ATIVIDADES NÃO PLANEJADAS QUE FORAM EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO

INFORMAÇÕES DO REFERENCIAMENTO

CRAS DE REFERÊNCIA: Barra de jangada

TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA: Rebeca Germana

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O CRAS REALIZOU NO PERÍODO:

ESSAS VISITAS: 00

- Orienta tecnicamente a execução do serviço? () Sim (x) Não
- Contribui para a organização das atividades com responsáveis e crianças juntos? () Sim (x) Não
- Facilita o encaminhamento de casos de violação de direitos das crianças? () Sim (x) Não

QUANTOS ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS O CRAS REALIZOU NO MÊS EM REFERÊNCIA:00

ESSES ENCONTROS:

- Fortalecem os vínculos dos responsáveis com os usuários () Sim (x) Não
- Orienta os responsáveis quanto aos cuidados e necessidades dos? () Sim (x) Não
- Facilita informações sobre o acesso a serviços públicos a que a família tem direito? () Sim (x) Não

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O TÉCNICO (OU CONGÊNERE) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA REALIZOU NO MÊS ?00

ESSAS VISITAS:

- Orientam tecnicamente a execução do serviço? () Sim (X) Não
- Acompanham o desenvolvimento dos percursos socioeducativos? () Sim (X) Não
- Acompanham a execução do projeto? () Sim (X) Não



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
CNPJ 10.331.995/0001-27

**INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES E REUNIÕES QUE A OSC PARTICIPOU COM TODA A
REDE SOCIOASSISTENCIAL (INCLUINDO CONFERÊNCIAS) BEM COMO DE ATIVIDADES
NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:**

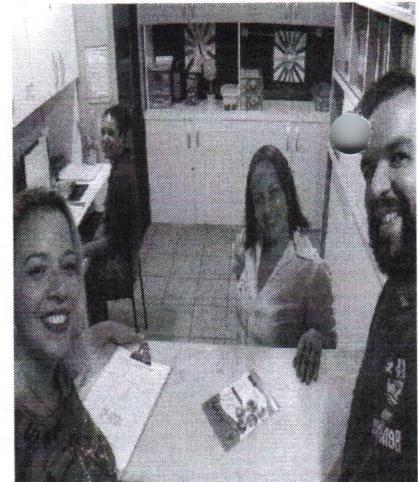
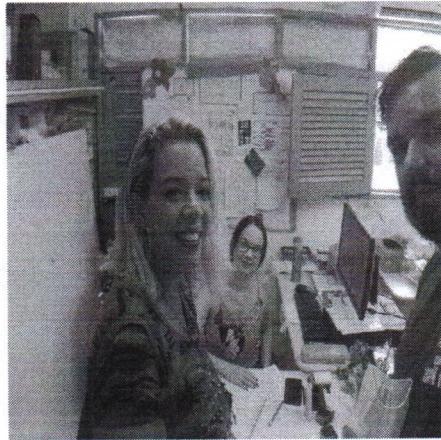
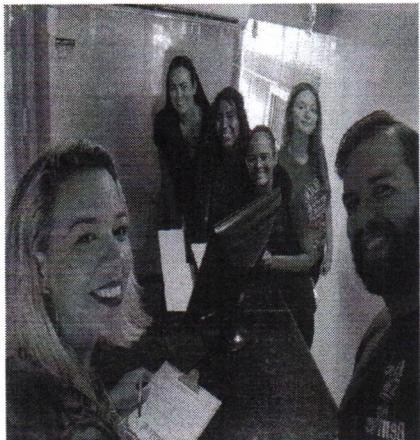
EVENTO / ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO	TEMÁTICA

DIFÍCULDADES ENCONTRADAS

No período de janeiro houveram muitas chuvas e poucos pais conseguiram participar do encontro, porém repassamos em transmissão direta via WhatsApp todas as informações.

FOTOS VARIADAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Busca Ativa nas escolas:





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

Divulgação e efetivação das inscrições para o Projeto:



Reunião com a Equipe técnica:





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ
CNPJ 10.331.995/0001-27

Reunião com os Pais e Responsáveis:





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO PEDAGÓGICO
PARAPRESTAÇÃO DE CONTAS

MODALIDADE: Termodecolaboração Termo defomento

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA. **Nº**

OBJETIVO DO PROJETO OU ATIVIDADE: Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco e fortalecendo a convivência familiar e comunitária de adolescentes de 13 a 17 anos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: FEVEREIRO DE 2023

A) Caracterização da Equipe Técnica e do Espaço Físico: O espaço possui área para atividades de lazer e recreação, 2 salas para atividades pedagógicas, sala para atendimento, cozinha, banheiro (1 masculino e 1 feminino). A equipe é composta por duas educadoras sociais, supervisora geral e auxiliar de coordenação

B) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

a Organização da Sociedade Civil realizou as atividades descritas no plano de trabalho para a programação do mês de **fevereiro** tais como Oficina de Cidadania – Sarau da Paulu’s, na qual foi realizada uma roda de leitura e debate, sendo iniciada a leitura do livro “Herois da Convivência”; “Oficina corpo e movimento” *body board*, com a prática de esporte educacional e oficinas de artes manuais, nas quais foram feitos porta retratos. A instituição possui meta de atendimento de 30 adolescentes.

C) Análise do alcance das metas e resultados estabelecidos: As atividades descritas no plano de trabalho foram executadas dentro do limite das recomendações do poder público, sendo as ações realizadas de acordo com as especificidades da faixa etária do grupo.

D) Os efeitos da parceria na realidade local (quando exigido no Plano de Trabalho):

Inserção de adolescentes de 13 a 17 anos de idade em atividades culturais, artísticas e lúdicas entre a comunidade, a família e os adolescentes, fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

E) Providências ou recomendações:

Comunicar a saída e a inclusão dos usuários visando às modificações adequadas no Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculo (SISC). Comunicar os usuários que se encontram em situação prioritária e encaminhar para acompanhamento do CRAS de referência.

F) Conclusões: Conclusões: de acordo com os relatórios e as fotos entregues pela Organização da Sociedade Civil à Gerência de Proteção Social Básica, a mesma executou o serviço no período em tela conforme pactuado em termo de colaboração.

Local: Jaboatão dos Guararapes

Data: 30/03/2023

Isabela Novaes
Gerente de Proteção Social Básica

Helder M. Barros Almeida
Coordenador da GPSB 0911880-1

Secretaria de Assistência Social
Rua Coronel Francisco Galvão ,789, – Piedade
CEP: 54400-190 – Jaboatão dos Guararapes/PE

Recebimento pelo setor de Prestação de Contas da SEMASC
Data:
Assinatura:



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROJETO GERAÇÃO EM MOVIMENTO

13 A 17 ANOS
(FEVEREIRO – 2023)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME DA ENTIDADE: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ
TEMPO DE FUNDAÇÃO: 15 anos

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Primeiro ano

Nº DO CONVÊNIO:

CNPJ: 10.331.995/0001-27

REGIONAL: 06

ENDEREÇO: Rua Gilberto Carlos Zarzar, 740 – candeias, Jaboatão dos Guararapes-PE

PONTO DE REFERÊNCIA: Próximo ao Mercadinho Predileto

E-MAIL: cepec_bj@hotmail.com

TELEFONE: 3478.8700

IDENTIFICAÇÃO DE TODA A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

NOME: Maria Carolina Jurema Esteves Lacerda

FUNÇÃO NO PROJETO: Educadora Social de oficina especializada

ESCOLARIDADE: Superior em nutrição

CARGA HORÁRIA MENSAL: 64:00h

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.500,00

NOME: Erivaldo Santana de Oliveira

FUNÇÃO NO PROJETO: Educador Social de Oficina Especializada

ESCOLARIDADE: Nível médio

CARGA HORÁRIA MENSAL: 16:00h

REMUNERAÇÃO: Voluntário

NOME: Laura Maria Mendes Arruda da Silva Barbosa

FUNÇÃO NO PROJETO: Coordenadora geral

ESCOLARIDADE: Superior em Gestão de Pessoas (Recursos Humanos)

CARGA HORÁRIA MENSAL: 20:00h

REMUNERAÇÃO: Voluntária



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CONVÊNIO

META CONVENIADA: 30

QUANTOS JÁ PARTICIPARAM DO SCFV: 27

INFORMAR HORÁRIOS DE ATENDIMENTO: QUARTA (13:00H ÀS 15:00H) QUINTA (13:00H ÀS 15:00H)
SEXTA (13:00H ÀS 17:00H)

ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DIAS DE FUNCIONAMENTO NA SEMANA: QUARTA (13:00H ÀS 15:00H) QUINTA (13:00H ÀS 15:00H)
SEXTA (13:00H ÀS 17:00H)

QUANTOS FORAM ENCAMINHADOS A:

- CRAS: 01
- CONSELHO TUTELAR: 00
- OUTROS ÓRGÃOS: 00

QUANTAS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS COM A FAMÍLIA E USUÁRIOS DE FORMA CONJUNTA: 00

DESCRÍÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES PLANEJADAS EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO
Oficina de corpo e movimento, aula de body board , são trabalhadas através do esporte educacional, coordenação psicomotora, obediencia aos comandos, além da melhoria do condicionamento fisico e desenvolvimento de habilidades potencializando planos de vida.	08/02 15/02	<ul style="list-style-type: none">● Adolescentes integrados, socializando e com sentido de pertença.● Criação de novos planos de vida
Oficina de Cidadania – Sarau da Paulu's, realizada roda de leitura e debate a cerca da temática. Iniciamos a leitura do livro "Herois da Convivência"	03/02	<ul style="list-style-type: none">● Adolescentes incentivados na leitura, com local de fala para explanar sua visão de mundo a partir da leitura
Oficina de artesanato, fizemos um porta retrato, enquanto trabalhamos o manual fazemos informalmente uma roda de diálogo onde trocamos vivencias e compartilhamos experiencias, fazendo relatos significativos de suas vidas	10/02	<ul style="list-style-type: none">● Fortalecimentos dos laços sociais.● Potencializamos habilidades e competências criativas.



CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

familiares e comunitárias		
---------------------------	--	--

ATIVIDADES NÃO PLANEJADAS QUE FORAM EXECUTADAS

AÇÃO PLANEJADA	DATA DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	RESULTADO ALCANÇADO

INFORMAÇÕES DO REFERENCIAMENTO

CRAS DE REFERÊNCIA: Barra de jangada

TÉCNICO(A) DE REFERÊNCIA: Rebeca Germana

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O CRAS REALIZOU NO PERÍODO:

ESSAS VISITAS: 00

- Orienta tecnicamente a execução do serviço? () Sim (x) Não
- Contribui para a organização das atividades com responsáveis e crianças juntos? () Sim (x) Não
- Facilita o encaminhamento de casos de violação de direitos das crianças? () Sim (x) Não

QUANTOS ENCONTROS COM AS FAMÍLIAS O CRAS REALIZOU NO MÊS EM REFERÊNCIA:00

ESSES ENCONTROS:

- Fortalecem os vínculos dos responsáveis com os usuários () Sim (x) Não
- Orienta os responsáveis quanto aos cuidados e necessidades dos? () Sim (x) Não
- Facilita informações sobre o acesso a serviços públicos a que a família tem direito? () Sim (x) Não

QUANTAS VISITAS À ENTIDADE O TÉCNICO (OU CONGÊNERE) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA REALIZOU NO MÊS ?00
ESSAS VISITAS:

- Orientam tecnicamente a execução do serviço? () Sim (X) Não
- Acompanham o desenvolvimento dos percursos socioeducativos? () Sim (X) Não
- Acompanham a execução do projeto? () Sim (X) Não



**CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO
DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ**
CNPJ 10.331.995/0001-27

INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES E REUNIÕES QUE A OSC PARTICIPOU COM TODA A REDE SOCIOASSISTENCIAL (INCLUINDO CONFERÊNCIAS) BEM COMO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO:

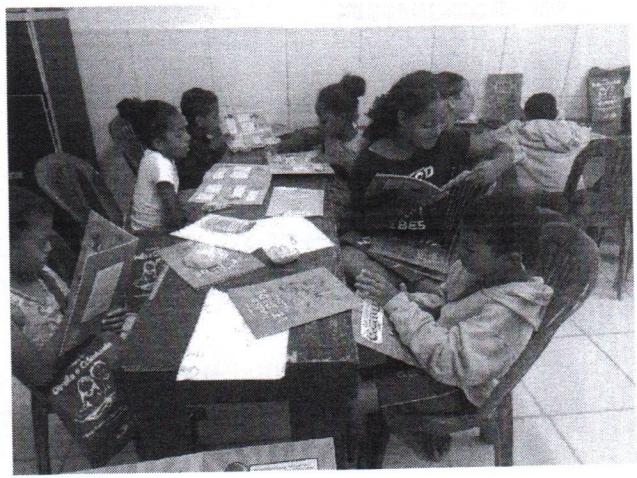
EVENTO / ATIVIDADE	DATA DE EXECUÇÃO	TEMÁTICA

DIFÍCULDADES ENCONTRADAS

O periodo de chuvas impediram que algumas vivencias fossem realizadas.

FOTOS VARIADAS DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Oficina de Cidadania – Sarau da Paulu's

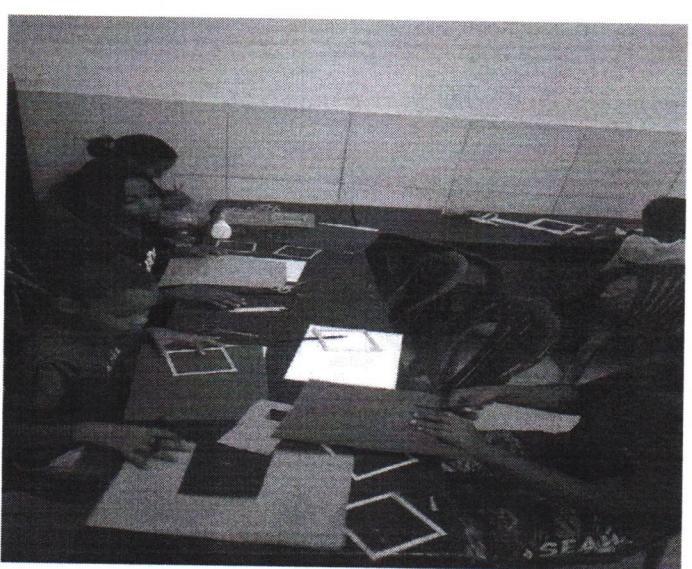
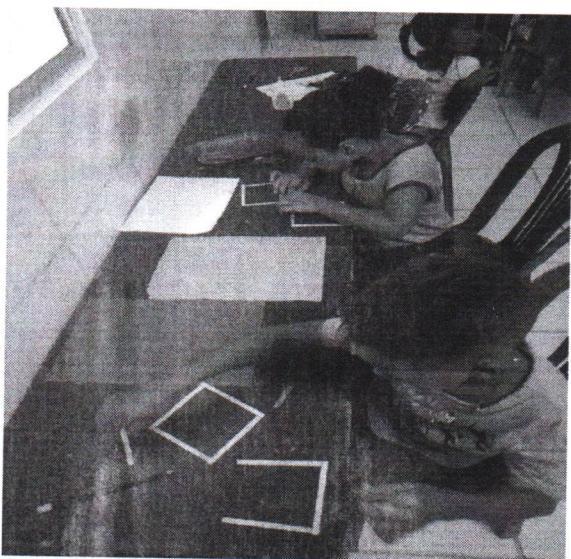
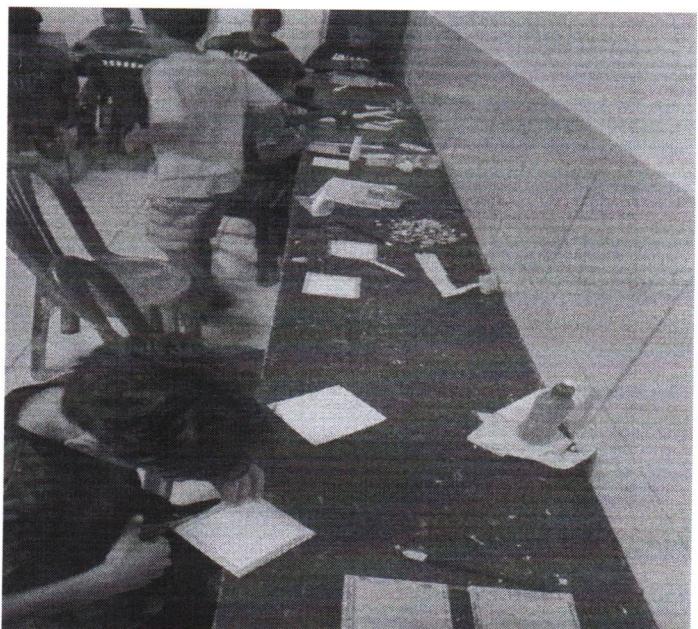
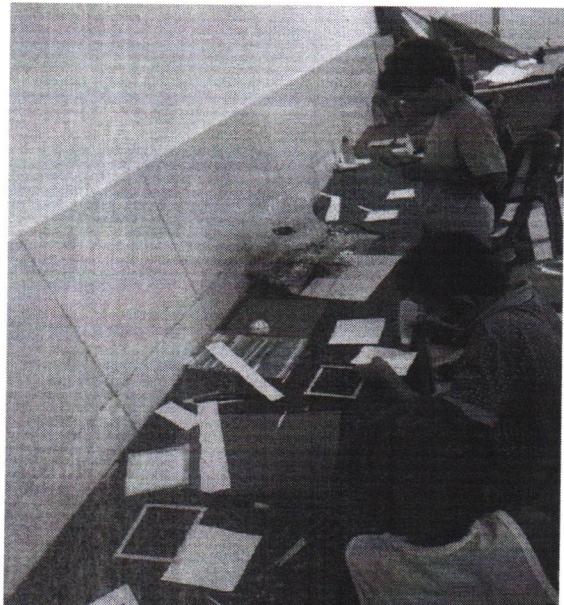




CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

ARTES MANUAIS





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA – CEPEC-BJ

CNPJ 10.331.995/0001-27

Oficina de Body Board





CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA
CNPJ 10.331.995/0001-27

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

UNIDADE EXECUTORA: CENTRO POLIESPORTIVO COMUNITÁRIO DE BARRA DE JANGADA	CONVÊNIO - 2023 SCFV DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de 13 a 17 ANOS 1ª e 2ª PARCELAS
--	--

DECLARAÇÃO:

Declaramos para o devidos fins de direito que os Documentos Contábeis referente à 1ª e 2ª Parcelas da Prestação de Contas do Convênio-SCFV da Criança e do Adolescente de 13 a 17 anos, encontram-se guardados, arquivados em boa ordem e conservação, identificados e a disposição do Órgão Concedente do Convênio, bem como dos Órgãos Fiscalizados.

UNIDADE EXECUTORA

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

Maria Tereza Mendes da Silva
Presidente

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

Maria Tereza Mendes da Silva
Técnica em Contabilidade
CRC-PE 010846/0-7

CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE COM CRC

Jaboatão dos Guararapes, 24 de março de 2023

Contador (CRC)

Maria Tereza Mendes da Silva
Técnica em Contabilidade
CRC-PE 010846/0-7

